



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Permissão de Uso Oneroso do Auditório da escola SENAI Elias Miguel Hadda para evento do Plano Diretor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD. SUP	NOME	TIPO	UM. MEDIDA	QUANTIDADE
01	2352	Empresa Especializada	Permissão de Uso Oneroso	-	-

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Permissão de Uso Oneroso do Auditório da escola SENAI Elias Miguel Hadda para evento do Plano Diretor. A escolha se justifica por se tratar de um local com a infra estrutura ideal para o evento, bem como a capacidade de lotação.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de contratação de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do serviço é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Rua: Lamartine Delamare, nº 153 – Centro – Secretaria de Governo e Planejamento.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo e Planejamento

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

ARILDO BATISTA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO